



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Edição 02  
702112

Projeto de Lei nº 53 /2012

**“Institui, no município de Bertioga, o Programa de Visitas em Domicílio, dispondo sobre vacinação de idosos e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Visitas em Domicílio, destinado à vacinação de idosos no município de Bertioga;

**§ 1º** - O Programa previsto no “caput” deste artigo aplica-se aos idosos que, comprovadamente, estejam impossibilitados de se locomover até o local de vacinação.

**§ 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a implantar o programa, com a disponibilização dos profissionais e o cronograma de atendimento.

**Art. 2º** - Os postos de Saúde Municipais ficam autorizados a instituir o cadastro de idosos, a fim de cumprir o disposto nesta Lei.

**Art. 3º** - Considera-se idoso, para os fins desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Justificativa

Sabemos que a terceira idade é o destino de todos, sendo apenas uma questão de tempo. Os idosos enfrentam, na maioria das vezes, dificuldades de locomoção, sendo estas ocasionadas por diversos motivos, tais como dificuldades financeiras e de saúde.

Diante desta situação, a presente proposição tem por objetivo criar um



# Câmara Municipal de Bertioga

## Estado de São Paulo

03  
702152

mecanismo facilitador aos idosos que tenham problemas para se locomover, onde os mesmos terão garantido o direito de participar das campanhas de vacinação realizadas no município.

Além disso, os idosos terão a comodidade de serem atendidos em seus lares, onde não enfrentarão filas de espera e outros inconvenientes, pois não possuem disposição para aguardar atendimento em salas de espera que normalmente não possuem estrutura para abrigar a demanda total da comunidade, e assegurar a população o seu direito de qualidade de vida.

Bertioga, 23 de outubro de 2012.

Ver. Marcelo Vilares  
Presidente da Câmara